



# Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 71/94

SÚMULA: CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS  
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS  
ATIVOS E INATIVOS.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do  
Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste nos  
vencimentos e demais vantagens dos Servidores Públicos Municipais  
ativos e inativos, na ordem de 5% (cinco por cento).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data  
de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 1º de outubro de  
1994, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CÉU AZUL, aos 31 de outubro de 1994.

JOÃO CAMFRIDES BETTO  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL

O Paraná

DIA: 20-11-94

PÁGINA: 14